



**Autorização de Compra nº.: 3483/2022**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **09/09/2022**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3488/2022

PROCESSO Nº.: 279/2022

Dispensa por Limite Nº.: 26/2022

EMPENHO CONTABIL Nº : 004901 / 2022

Fornecedor	:12288 KEIZE GRAZIELE AMARAL NEVES 00576065102 KEIZE GRAZIELE AMARAL NEVES 00576065102
Endereço	: R NOCA DAUZAKER
Cidade	: DOURADOS UF: MS
CNPJ	: 28.116.162/0001-09

Órgão : FUNDOS ESPECIAIS

Unidade : FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Objeto : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRA Nº 29/2022.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
04	8	505	37	339030990000	5903

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	29031	CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JK CONFEÇÕES	UN	30,0000	40,0000	1.200,00
2	30404	UNIFORME ESPORTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	JK CONFECÇÃO ES	JG	80,0000	80,0000	6.400,00

VALOR TOTAL R\$ **7.600,00**

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

*LUCINÉIA RULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI*  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº. 012/2021



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3483/2022**  
**PROCESSO Nº 279/2022**  
**DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2022**  
**EMPRESA VENCEDORA: KEIZE GRAZIELE AMARAL NEVES 00576065102**  
**CNPJ: 28.116.162/0001-09**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL D. PEDIDO DE COMPRA Nº29/2022.**

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 3483/2022:

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa Gerência de Assistência Social	Rosimar Alves de Andrade	8722-9	Daiany Andrade Martins	8723-8


**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 09/09/2022

  
\_\_\_\_\_  
**LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRACISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

  
\_\_\_\_\_  
**ROSIMAR ALVES DE ANDRADE**  
Matrícula: 8722-9  
Fiscal do contrato

  
\_\_\_\_\_  
**DAIANY ANDRADE MARTINS**  
Matrícula: 8723-8  
Suplente de Fiscal do Contrato